



ATA DA 394ª (TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às quinze horas e vinte minutos do dia **vinte e seis de setembro de dois mil e dezenove**, reuniu-se a
2 Plenária deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Marcio Raleigue A. L.
4 Verde; Dr. Areski de Assis Peniche; e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos. Conselheiros do QII: Sra.
5 Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior, Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva.
6 **Pontos de Pauta:** *Informes; 1. Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro*
7 *referente constante no PAD Nº. 0037/2014, que trata de pedido de ARQUIVAMENTO emitido*
8 *pelo Dr. João Batista de Lima; 2. Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro*
9 *referente ao requerimento constante no PAD UIC Nº. 0037/2019, que trata de pedido de*
10 *prescrição de débitos emitido pela Sra. Antônia Suely da Silva Ameida; 3. Reapreciação e*
11 *deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente ao requerimento constante no PAD UIC*
12 *Nº. 026/2019, que trata de pedido de prescrição de débitos, emitido pelo Sra. Antônia Suely*
13 *Silva de Almeida; 4. Apreciação, deliberação e homologação referente ao MEMO/DEFIS Nº.*
14 *85/2019. Que trata de reformulação do cronograma de Fiscalização 2019; 5. Apreciação,*
15 *deliberação referente ao OFÍCIO Nº. 2408/2019/GAB/PRES (Cofen – Processo ético nº.*
16 *019/2019) Que trata da devolução do PAD Nº. 75/2017 (Coren – Processo Ético), recomendando*
17 *as providências necessárias; 6. Apreciação, deliberação referente ao requerimento do Servidor*
18 *Sandro Sales de Pinto. Que trata de solicitação de exoneração do cargo de Coordenador*
19 *Financeiro; 7. Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente ao*
20 *requerimento constante no PAD UIC Nº. 0033/2019 que trata de pedido de remissão de créditos*
21 *emitido pela Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; 8. Apreciação e deliberação acerca do*
22 *requerimento protocolado pelos servidores concursados deste Regional, que trata de pedido de*
23 *pagamento retroativo do aumento salarial; 9. Apreciação, deliberação e homologação referente*
24 *à contratação da Dr. Aline Ramalho de Sousa Cordeiro, como Assessora Jurídica deste Regional;*
25 *10. Apreciação, deliberação referente ao MEMO/COREN-AC-CONT Nº50/2019. Que trata da 8ª*
26 *reformulação; **Primeiro ponto:** Ao iniciar os trabalhos o presidente solicitou que fosse indicado um*
27 *conselheiro para a função de secretário ad hoc. Ficou estabelecido que o Dr. Areski de Assis Peniche*
28 *exercerá a função nesta reunião plenária. Após leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro*
29 *referente ao constante no PAD nº 37/2014 que trata de pedido de arquivamento. Não houve*
30 *questionamentos ou deliberações. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade,*
31 *devendo o referido PAD ser devidamente arquivado; **Segundo Ponto:** Após leitura de inteiro*
32 *teor do parecer de Conselheiro referente ao requerimento constante no PAD UIC Nº.*
33 *0037/2019, que trata de pedido de prescrição de débitos. Não houve discussão, em votação, o*
34 *parecer foi aprovado, por unanimidade, sendo DESFAVORÁVEL ao pleito; **Terceiro Ponto:** Após*
35 *leitura de inteiro teor do parecer de Conselheiro referente ao requerimento constante no PAD*
36 *UIC Nº 0026/2019, que trata de pedido de prescrição de débitos. Não houve discussão, em*



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



37 votação, o parecer foi aprovado, por unanimidade, sendo DESFAVORÁVEL ao pleito; **Quarto**
38 **ponto:** Após apresentação do encaminhado pelo Departamento de Fiscalização, bem como a
39 leitura do MEMO/DEFIS Nº 85/2019, que trata da reformulação do Cronograma de Fiscalização.
40 Não houve discussão. Em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade; **Quinto Ponto:** Após
41 leitura do OFÍCIO Nº 2408/GAB/PRES/2019, apresentando em seu teor o resultado da
42 deliberação do Plenário do Cofen, referente ao PAD Nº 075/2017, sugerindo seu arquivamento,
43 conforme Acórdão Cofen nº 063/2019. Em votação, o mesmo foi arquivado, por unanimidade,
44 devendo ser aberto, de Ofício, novo processo administrativo disciplinar em desfavor da
45 profissional em tela; **Sexto Ponto:** Após leitura do Requerimento do funcionário Sandro Sales
46 Pinto, que trata do pedido de exoneração do cargo de Coordenador Financeiro. Em
47 deliberação, o plenário deliberou por acatar o pleito; **Sétimo Ponto:** Após leitura de inteiro teor
48 do parecer de conselheira referente ao PAD UIC Nº 33/2019, que trata de pedido de remissão
49 de créditos. Não houve discussão. Em votação, o parecer foi aprovado, por unanimidade, sendo
50 remidos os créditos referentes à anuidade de 2019; **Oitavo Ponto:** Após leitura de inteiro teor
51 do Requerimento dos funcionários, que trata de pagamento retroativo do acordo coletivo. Foi
52 acatado e aprovado, por unanimidade, devendo ser incluído os valores na próxima folha de
53 pagamento; **Nono Ponto:** Após leitura, apreciação e deliberação sobre a contratação da Dr.
54 Aline Ramalho de Sousa Cordeiro, como Assessora Jurídica deste Regional. Em discussão, o
55 nome foi acatado, sendo homologada a indicação, devendo a mesma ser nomeada pela
56 presidência; **Décimo Ponto:** Após leitura e apreciação do MEMO/COREN-AC-CONT Nº50/2019,
57 que trata de proposta para a 8ª Reformulação Orçamentária. Em deliberação, ficou
58 estabelecido que a proposta foi aprovada por unanimidade; Outros. Eu, Dr. Areski de Assis
59 Peniche, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e
60 demais conselheiros.

61 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068-ENF _____

62 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849-ENF _____

63 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

64 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TE _____

65 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN-AC 548563-TE _____

66 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796-TE _____



ATA DA 395ª (TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às quinze horas e vinte minutos do dia **vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove**, reuniu-se a
2 Plenária deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Marcio Raleigue A. L.
4 Verde; Dr. Areski de Assis Peniche; e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos. Conselheiros do QII: Sra.
5 Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior, Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva.
6 **Pontos de Pauta: Informes; 1.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de parecer jurídico nº
7 49/2019, constante no PAD UIC Nº. 0037/2017, que trata de pedido de devolução de taxa de inscrição;
8 **2.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente ao requerimento constante no
9 PAD UIC Nº. 0036/2019, que trata de pedido de prescrição de débitos emitido pela Sra. Antônia Suely da
10 Silva Almeida; **3.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de Conselheiro referente ao teor constante
11 no PAD Nº. 0067/2019, que trata do protocolo da atenção básica do município de Manoel Urbano –
12 Acre, pela Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; **4.** Apreciação e deliberação acerca do parecer de
13 Conselheiro referente ao teor constante no PAD Nº. 0063/2019, que trata da administração de
14 bezentacil em UBS pela enfermagem; **5.** Apreciação e deliberação acerca do PAD Nº. 82/2019, que trata
15 de aprovação de compra de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada em
16 serviço de reprografia; **Primeiro ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de parecer jurídico nº
17 49/2019, constante no PAD UIC Nº. 0037/2017, que trata de pedido de devolução de taxa de inscrição,
18 não houve questionamentos. Em deliberação, o plenário considerou pertinente as argumentações da
19 assessora jurídica. Em votação, o plenário delibera pelo INDEFERIMENTO do pleito, ciência da
20 profissional e posterior arquivamento; **Segundo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de
21 Conselheiro referente ao requerimento constante no PAD UIC Nº. 0036/2019, que trata de pedido de
22 prescrição de débitos. Não houve discussão. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, não
23 sendo PRESCRITOS os débitos; **Terceiro Ponto:** Considerando a ausência da conselheira parecerista, o
24 ponto será suprimido da pauta, devendo ser apreciado na próxima reunião ordinária de plenário;
25 **Quarto ponto:** Considerando a ausência da conselheira parecerista, o ponto será suprimido da pauta,
26 devendo ser apreciado na próxima reunião ordinária de plenário; **Quinto Ponto:** Após apreciação do
27 teor do PAD Nº. 82/2019, que trata de aprovação de compra de processo licitatório para contratação de
28 uma empresa especializada em serviço de reprografia. Ficou aprovado por unanimidade a contratação,
29 devendo ser homologado o processo licitatório; Outros. Eu, Dr. Areski de Assis Peniche, Secretário
30 Ad Hoc, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

31 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068-ENF _____

32 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849-ENF _____

33 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

34 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TE _____

35 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN-AC 548563-TE _____

36 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796-TE _____